

**JUIZO DA 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **SIMÃO AZNAR FILHO** em face de **Associação Educacional São Paulo Apóstolo - ASSESPA (CNPJ 34.150.771/0001-87), GALILEO ADM. DE RECURSOS EDUCACIONAL S.A., GALILEO GESTORA DE RECEBIVEIS SPE S/A (CNPJ 12.997.234/0001-34) e UNIVERSIDADE GAMA FILHO**. Processo nº 0000511-08.2012.5.01.0007, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **ASTRID SILVA BRITTO**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 7ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 22/01/2019 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico [www.fabianoayuppleiloeiro.com.br](http://www.fabianoayuppleiloeiro.com.br) e presencial no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho situado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls./ld. 352, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **29/01/2019 às 11:50 horas, no mesmo local**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 348, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 349 publicação DEJT. O Valor da execução é de **R\$31.974,82** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “IMÓVEL: Prédio com cinco pavimentos sobre pavimento de uso comum, pavimento térreo para acessos e estacionamento e sub-solo, situado a Rua Almirante Sadock de Sá nº 246, com treze vagas, sendo oito vagas no sub-solo e 5 vagas no pavimento de acesso; medindo o terreno: 12,00 m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 35,00 m de extensão por ambos os lados, confrontando pelo lado esquerdo com o prédio nº 238, de propriedade de João Alves Moura ou Sucessores, pelo lado direito com o prédio nº 254, de propriedade de Maria Kaner ou Sucessores e nos fundos com o prédio nº 670 da Av. Epitácio Pessoa de propriedade de Lucilio Ribeiro Torres ou Sucessores.” **INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0.361.656-2. Imóvel situado Ipanema com 2406 m²-** **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Prédio com cinco pavimentos sobre pavimento de uso comum, pavimento térreo para acessos e estacionamento e sub-solo, situado a Rua Almirante Sadock de Sá nº 246, Ipanema, com treze vagas, conforme características e confrontações que constam na copia de Registro de Imóveis, que segue em anexo. Valor da avaliação: **R\$14.000.000,00**. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 95606) do 5º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **R.3-HIPOTECA CEDULAR:** Nos termos de Cédula de Credito Comercial, hoje arquivada, prenotada, a proprietária SOCIEDADE EDUCACIONAL SÃO PAULO APÓSTOLO – SESP, deu o imóvel dessa matrícula juntamente com os outros imóveis em hipoteca de 1º grau, para garantia de uma dívida assumida por PREDIAL PLANURB LTDA, sendo credor o Banco Bradesco S/A, no valor de R4 R\$ 4.598.333,00; **R.5-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública, Processo nº 2004.120.004349-5; **R.7-HIPOTECA DE 2º GRAU:** Fica qualificado a hipoteca de 2º grau ao BANCO BRADESCO S.A, PARA GARANTIA DE UMA DIVIDA DE R\$ 2.500.000,00; **R.9-EXISTÊNCIA DE AÇÃO:** Determinada pelo MM Juízo da 21ª Vara Cível da Comarca da Capital, Processo nº 0119448-08.2013.8.19.0001; **R.10-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010129-77.2014.5.01.0048; **R.11-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 19ª Vara do

Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000747-21.2012.5.01.0019; **R.14-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000644-56.2012.5.01.0005; **R.15-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000296-55.2011.5.01.0043; **R.16-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011592-47.2014.5.01.0018; **R.17-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 70ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000353-55.2012.5.01.0070; **R.18-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0087000-93.2008.5.01.0005; **R.19-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000810-25.2011.5.01.0005; **R.20-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0087000-93.2008.5.01.0005; **R.21-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000632-42.2012.5.01.0005; **R.22-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001452-61.2012.5.01.0005; **R.23-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0151700-25.2001.5.01.0005; **R.24-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010666-08.2014.5.01.0005; **R.25-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011013-41.2014.5.01.0005; **R.26-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010489-27.2014.5.01.0043; **R.27-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010275-53.2014.5.01.0005; **R.29-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010544-29.2013.5.01.0005; **R.30-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011649-07.2014.5.01.0005; **R.31-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010254-60.2014.5.01.0043; **R.32-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011834-28.2014.5.01.0043; **R.33-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0096000-66.2009.5.01.0043; **R.34-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 43ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010418-25.2014.5.01.0043; **R.35-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0073700-98.2007.5.01.0005; **R.36-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011157-15.2014.5.01.0005; **R.37-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010754-46.2014.5.01.0005; **R.38-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011007-50.2014.5.01.0005; **R.39-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 48ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010542-94.2013.5.01.0058; **R.40-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0010846-24.2014.5.01.0005; **R.41-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011317-74.2013.5.01.0005; **R.42-INDISPONIBILIDADE:** Nos termos de Ofício da 7ª Vara Empresarial desta cidade, o imóvel fica indisponível até a decisão ulterior do referido juízo; **R.43-PENHORA:**

Determinada pelo MM Juízo da 31ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0001735-06.2012.5.01.0031; **R.44-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 64ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0011532-33.2014.5.01.0064; **R.45-PENHORA:** Determinada pelo MM Juízo da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, Processo nº 0000511-08.2012.5.01.0007. De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e possui débitos de IPTU no valor de R\$ 29.724,00, mais acréscimos legais. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios no valor de R\$ 2.231,00, mais acréscimos legais.. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dois dias de novembro do ano de dois mil e dezoito, eu, CLEONICE DIAS DA SILVA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.